



HOMOLOGAÇÃO	
* D.M. 3 / 5 / 00	
D.O.U. 5 / 5 / 00	Seção 1.E.P. 11
ATO: P.M. 591	3/5/00
D.O.U. 5 / 5 / 00	Seção 1.E.P. 8

* Retif: D.O.U 29/6/00, Sec. 1E, p. 21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA/INTERESSADO: Serviço Social Educacional Beneficente		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, licenciatura plena, a ser ministrado pela Escola de Ensino Superior do Educandário Seráfico São Francisco de Assis.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO Nº: 23000.002639/99-75		
PARECER Nº: CES 316/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 04/04/2000

316/00

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação analisada pela Secretaria de Educação Superior, que designou Comissão de Avaliação para averiguar as condições iniciais do curso a ser oferecido. O Relatório SESu/COSUP nº 110/2000 contém o resultado de ambos os estudos, que concluem favoravelmente ao atendimento da autorização pleiteada.

Sem prejuízo do relatório favorável da Comissão de Avaliação, cabem alguns comentários sobre a proposta curricular da Entidade e sobre um aspecto das condições de infra-estrutura.

Em primeiro lugar, quanto à grade curricular, que prevê 7 ou 8 disciplinas/atividades em cada período letivo, o que parece elevado para um curso a ser ministrado em horário vespertino ou noturno. Serão, em média, cerca de 26 horas semanais de aulas/estágios, isto é, cerca de 4,5 h/dia; como a aprendizagem efetiva requer aproximadamente o mesmo tempo de estudo individual, é preciso reconhecer que se vai exigir um grande esforço dos alunos, pelo menos do curso noturno, que supostamente têm outros encargos a desempenhar no correr do dia. Tal carga didática por período talvez se deva à previsão de o curso, com o elevado total de 3.300 horas, dever ser completado em 8 semestres.

O outro comentário refere-se à biblioteca, que contém, segundo o anexo A3 ao Relatório da SESu, 187 títulos e 1.094 volumes, não especificados. É muito pouco para uma instituição de ensino superior: pouco mais de 1 título e menos de 7 volumes por vaga inicial. Se não houver um decidido esforço da entidade para melhorar seu acervo, quando em funcionamento todas as séries do curso haverá uma fração de título por aluno.

Y

De todo modo, tendo em vista a edição de regulamentação específica no tocante à formação de professores da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, corporificada no Parecer CNE/CES 970/99 e no Decreto Presidencial 3.276/99, a Instituição deverá proceder aos ajustes ali determinados no prazo de 2 (dois) anos.

II - VOTO DO RELATOR

Em face da manifestação da Secretaria de Educação Superior no Relatório SESu/COSUP 110/2000 e da Comissão de Avaliação, voto pelo atendimento da autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, licenciatura plena, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com o conceito global A atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Escola de Ensino Superior do Educandário Seráfico São Francisco de Assis, com sede na cidade de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, recomendando-se à instituição todo empenho na ampliação e diversificação do acervo de sua biblioteca.

Recomendo, finalmente, que a Instituição, cumprindo o disposto no Parecer CNE/CES 970/99 e no Decreto Presidencial 3.276/99, proceda aos ajustes requeridos, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de dezembro de 1999.

Outrossim, recomendo que a Instituição divulgue o conceito "A" resultante da avaliação do curso no Edital de Abertura do processo seletivo e no Catálogo do curso, conforme as Portarias 2297/99 e 971/97.

Brasília-DF, 04 de abril de 2000.



Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

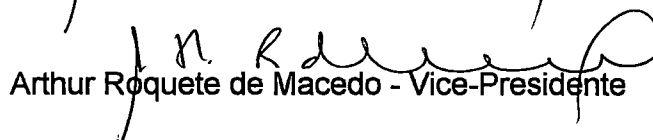
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2000.

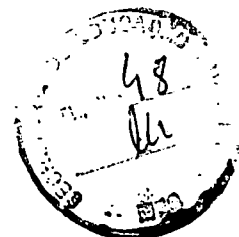


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

316/2000



OK
C.P.
G.C.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 110 /2000

Processo nº :23000.002639/99-75
Interessada :SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE
CNPJ :34.078.881/0001-85
Assunto :Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, licenciatura plena, a ser ministrado pela Escola de Ensino Superior do Educandário Seráfico São Francisco de Assis, com sede na cidade de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Serviço Social Educacional Beneficente, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Normal, a ser ministrado pelas Escola de Ensino Superior do Educandário Seráfico São Francisco de Assis, com sede na cidade de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, com 160 vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo, Informação COSUP/SESu nº 450/99, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir com a exigência contida na alínea "h" do item I do Artigo 2º da Portaria MEC nº 641/97. A referida documentação foi encaminhada posteriormente em atendimento à ressalva.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 918/99 sugeriu o prosseguimento da

SR



tramitação do processo, ressaltando a necessidade de que a IES promova adequações no projeto pedagógico do curso.

Em 26 de maio de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para avaliar a existência de condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 1032, de 15 de julho de 1999, constituída pelos professores Daisy Freire Garcia, da Universidade Federal de Minas Gerais e Maria da Graça Nicoletti Mizukami, da Universidade Federal de São Carlos.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 31 de julho a 02 de agosto de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, licenciatura plena, com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global A às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Mantenedora apresentou à Comissão Avaliadora novo projeto pedagógico, reformulado de acordo com as orientações da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia. Os avaliadores recomendaram a aquisição de periódicos especializados e ampliação do acervo bibliográfico.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Cumprir informar que dezenas de processos, referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com habilitações em Magistério da Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com visita de avaliação realizada, tramitavam neste Ministério, aguardando relatório desta COSUP/SESu para encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, quando este determinou a suspensão da análise dessas propostas, (julho/99) até que se deliberasse a respeito dos Institutos Superiores de Educação.

O Conselho Nacional de Educação deliberou, na reunião de dezembro de 1999, sobre processos referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino

Fundamental, que se encontravam no CNE, aguardando decisão sobre a matéria. Concedeu às instituições o prazo de dois anos para a criação do Curso Normal Superior, com base no Decreto nº 3.276/99 e na Resolução CP/CNE nº 01/99. Esta Secretaria considera que os processos em situação similar, que se encontravam em tramitação na SESu/MEC, poderão, a critério do CNE, ter o mesmo tratamento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, licenciatura plena, com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com o conceito global A atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Escola de Ensino Superior do Educandário Seráfico São Francisco de Assis, com sede na cidade de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2000.

Susana Rangel
SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior/DEPES/SESu

Luiz Roberto Liza Curi
LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior/ DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº : 23000.002639/99-75
 Instituição: Escola de Ensino Superior do Educandário Seráfico São Francisco de Assis

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com as habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Magistério da Educação Especial e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	Serviço Social Educacional Beneficente	160	Diurno e Noturno	Semestral	3.300h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação (3), Biologia Marinha	04
Mestres	Educação (7)	07
Especialistas	Língua Portuguesa	01
TOTAL		12

Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

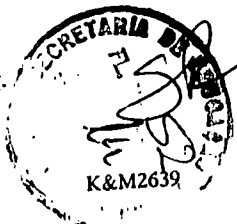
O prédio que abrigará o curso oferece boas condições para o funcionamento do mesmo, e possibilidade de readaptação das salas existentes em função do número de alunos que comporão as turmas, possuindo espaços de circulação e convívio compatíveis com as necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)

Foi apresentada à Comissão a planta dos laboratórios do curso: multimeios, educação infantil, educação especial, formação do professor, estudos sociais/ português, ciências /matemática.

BIBLIOTECA

A biblioteca possui 187 títulos, 1094 volumes e 10 assinaturas de periódicos. Embora o número de assinaturas de periódicos seja satisfatório, a Comissão recomendou a aquisição de periódicos relacionados às especificidades do curso e a aquisição de títulos mais diretamente relacionados à educação especial e que retratem o debate atual na área. O espaço físico atual da biblioteca será duplicado no início do ano 2000. Há uma biblioteca de ensino fundamental e médio localizada no mesmo prédio, com obras importantes para o ensino e pesquisa dos componentes curriculares desses níveis de ensino.



Relação do Corpo Docente do 1º e 2º Períodos do Curso de Pedagogia - ESESFA

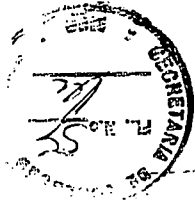
P.02
53
M

PROFESSOR (A)	DISCIPLINA(S)	HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	MAIOR TITULAÇÃO (ÁREA)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE
1- Ricardo Figueiredo	Filosofia da Educação I - 60 horas. Estágio Observação - Docência das Disc. Ped. do Ensino Normal 30 horas - 1º per. 30 horas - 2º per.	Licenciado em Pedagogia Supervisão Escolar e Magistério do 1º e 2º graus. Especialista em Educação.	Mestre em Educação na linha de pesquisa Formação e Práxis Político-Pedagógica do Professor.	Magistério no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Atuação em áreas técnicas da educação: supervisor escolar das secretarias municipais de Vitória e da Serra.
2- Kleynaiber Jesus de Souza	Sociologia da Educação - 60 horas.	Licenciada em Educação Física. Especialista em Pesquisa em Educação Física.	Mestre em Educação: linha de pesquisa Formação e Práxis Político-Pedagógica do Professor.	Magistério em Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Superior, inclusive como professora de Sociologia, e em cursos de pós-graduação lato sensu. Atuação em áreas técnicas da educação, coordenadora de curso de Formação para o Magistério, consultora educacional em órgãos públicos e privados.
3- Lincy Orlandina Lucas	Curriculo, Cultura, Educação e Escola - 60 horas. Introdução à Pesquisa Educacional 60 horas	Licenciada e Bacharel em História. Especialista em Civilização Americana.	Mestre em Educação: Desenvolvimento de Currículo. Doutora em Educação.	Magistério no Ensino Superior, em cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, em universidades brasileira e estrangeira. Atuação como coordenadora do PPGE/CP-UFES e consultora para assuntos educacionais na SEDU/ES.

027 259 1322

SEP-17-1999 08:53 PM E. S. E. S. F. A.

Relação do Corpo Docente do 1º e 2º Periodos do Curso de Pedagogia - ESESFA



P. 01

027 259 1322

SEP-17-1999 08:56 PM E. S. E. S. F. A.

4-	João Rodrigues Pinheiro	Eudes	História da Educação I - 60 horas. História da Educação II - 60 horas.	Licenciado em Pedagogia: Administração Escolar e Magistério para o Ensino de 2º Grau.	Mestre em Educação: área de Economia da Educação. Doutor em Educação Brasileira.	Magistério no Ensino Superior, este último em nível de graduação e de pós graduação lato e stricto sensu. Atuação em áreas técnicas da educação: assessoria em projetos educacionais diversos, coordenador de cursos e programas de estágio, coordenador do PPGE/CP-UFES, responsável pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em História, Sociedade e Educação.
5-	Martha Marina Salviato Wilken	Marina	Produção de Texto Científico - 60 horas.	Licenciada e Bacharel em Letras Neolatinas Especialista em Língua Portuguesa.		Magistério no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior. Atuação em áreas técnicas da educação: coordenadora do ciclo básico do DLI/UFES, vice-diretora de Escola Particular de 1º grau e subchefe do DLI/UFES.
6-	Rogério Teixeira	Luiz	Biologia Aplicada à Educação - 60 horas.	Licenciado em Ciências Biológicas.	Mestre em Oceanografia Biológica. Doutor em Biologia Marinha.	Magistério no Ensino Superior, como professor de Biologia Geral I e II
7 -	Luiz Henrique Mendes	Henrique	Filosofia da Educação II - 60 horas	Licenciado em Filosofia e Letras - Português Especialista em Políticas Públicas.	Mestre em Educação	Magistério no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior. Atuação em Áreas Técnicas da Educação

Relação do Corpo Docente do 1º e 2º Períodos do Curso de Pedagogia - ESESFA

<p>8- Maria Aidê Roldi Freire de Mattos</p>	<p>Estado, Teoria Política e Política Educacional -- 60 horas.</p>	<p>Licenciada em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua e Literatura Francesa. Especialista em Planejamento Educacional.</p>	<p>Mestre em Educação: área de Política e Administração Educacional.</p>	<p>Magistério no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior. Atuação em áreas técnicas da educação: diretora de escola de 1º grau e supervisora de projetos educacionais especiais.</p>
<p>9- Angela Maria Monjardim</p>	<p>Psicologia da Educação I - 60 horas.</p>	<p>Licenciada em Pedagogia.</p>	<p>Mestre em Educação: Currículos e Programas. Doutora em Educação: Currículo e Instrução.</p>	<p>Magistério no Ensino Superior e em nível de pós-graduação lato e stricto sensu. Atuação em áreas técnicas da educação: coordenadora do PPGE/CP-UFES, chefe de Departamento, e coordenadora de pesquisas. Responsável pela linha de pesquisa em Educação Infantil.</p>
<p>10- Edson Pantaleão de Souza</p>	<p>Introdução à Educação Especial - 60 horas.</p>	<p>Licenciado em Pedagogia e Bacharel em Psicologia. Especialista em Educação.</p>	<p>Mestre em Educação: linha de pesquisa em Educação Especial.</p>	<p>Magistério em Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.</p>

Relação do Corpo Docente do 1º e 2º Períodos do Curso de Pedagogia - ESESFA



027 259 1322

SEP-17-1999 08:59 PM E. S. E. S. F. A.

11- Jose Américo Cararo	Estágio Observação em Educação Infantil e Ensino Fundamental - 30 horas - 1º per. 30 horas - 2º per.	Licenciado em Geografia.	Mestre em Educação: linha de pesquisa Formação e Práxis- Político-Pedagógica do Professor.	Magistério no Ensino Fundamental. Atuação em áreas técnicas da Educação: assessor pedagógico de escolas do Ensino Fundamental, coordenador de cursos de qualificação de diretores escolares.
12- Renée Cavalcanti Leão Borges	Estágio Observação em Educação Especial 30 horas - 1º per. 30 horas - 2º per.	Licenciada em Pedagogia - Magistério de 2º grau e Orientação Educacional. Especialista em Administração Universitária e em Psicopedagogia.	Mestre em Educação na área de Avaliação Educacional.	Magistério no Ensino Superior como professora de disciplinas pedagógicas e da área de Educação Especial. Atuação em áreas técnicas da Educação: orientadora educacional, coordenadora de projetos educacionais, assessora junto à SEDU/ES na elaboração da proposta curricular para o Magistério.

Período	DISCIPLINAS							
1º	Filosofia da Educação I (50 h - Ob.)	Sociologia da Educação (60 h - Ob.)	Currículo, Cultura, Educação e Escola (60 h - Ob.)	História da Educação I (50 h - Ob.)	Produção do Texto (60 h - Ob.)	Biologia Aplicada à Educação (60 h - Ob.)	Estágio (Observação) (30 h - Ob./Op.)	
2º	Filosofia da Educação II (50 h - Ob.)	Estado, Teoria Política e Polít. Educacional (60h - Ob.)	Psicologia da Educação I (50h - Ob.)	História da Educação II (50 h - Ob.)	Introdução à Pesquisa Educacional (60 h - Ob.)	Introdução à Educação Especial (50 h - Op.)	Estágio (Observação) (30 h - Ob./Op.)	
3º	Antropologia Cultural (60 h - Ob.)	Optativa	Psicologia da Educação II (50 h - Ob.)	Est. e Func. Do Ensino Fundamental (60 h - Ob.)	Educação Psicomotora na Infância (50 h - Ob.)	Téc. de Elab. do Trabalho Acadêmico (60 h - Ob.)	Estágio (Pesquisa) (30 h - Ob.)	Estágio (Pesquisa) (30 h - Op.)
4º	Alfabetização I (50 h - Ob.)	Matemática I (Conteúdo e Metodologia) (50 h - Ob.)	Didática (60 h - Ob.)	Ciências I (Conteúdo e Metodologia) (50 h - Ob.)	Educação Infantil I (60 h - Ob.)	Ed. Especial I (60h - Op.) Disc. Ped. I (60 h - Op.)	Estágio (Pesquisa) (30 h - Ob.)	Estágio (Pesquisa) (30 h - Op.)
5º	Alfabetização II (50 h - Ob.)	Matemática II (Conteúdo e Metodologia) (50 h - Ob.)	Est. Sociais I (Conteúdo e Metodologia) (50 h - Ob.)	Ed. Especial II (60 h - Op.) Disc. Ped. II (60 h - Op.)	Ciências II (Conteúdo e Metodologia) (50 h - Ob.)	Educação Infantil II (60 h - Ob.)	Estágio (Pesquisa) (30 h - Ob.)	Estágio (Pesquisa) (30 h - Op.)

027 259 1322

SEP-17-1999 09:02 PM E. S. E. S. F. A.

6º	Português (Conteúdo e Metodologia) (60 h - Ob.)	Est. Sociais II (Conteúdo e Metodologia) (50 h - Ob.)	Educação Infantil III (60 h - Ob.)	Avaliação da Aprendizagem (60 h - Ob.)	Ed. Especial III (60 h - Op.) Disc. Ped. III (60 h - Op.)	Estágio (Intervenção) (50 h - Ob.)	Estágio (Intervenção) (50 h - Op.)	
7º	Optativa	Optativa	Estágio (Intervenção) (50 h - Ob.)	Estágio (Intervenção) (50 h - Op.)	Estágio (Intervenção) (50 h - Ob.)	Estágio (Intervenção) (50 h - Op.)	Optativa	
8º	Trabalho Final (300 h)							